prefvilavelha

PREFEITURA DE
VILA VELHA
vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA DE VILA VELHA

Vila Velha, quarta-feira, 6 de novembro de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Mural "Vila Velha ontem, hoje e sempre" ganha prêmio internacional

A obra artística, com 800 m² de pintura em tinta sobre uma pedra cortada, ocupa uma área que, há alguns anos, deu espaço a um viaduto, na alça da Terceira Ponte. – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Abertas inscrições para instituições participarem de Banco de Projetos
Página 3

Mais de 3,7 mil alunos realizam provas para avaliar a qualidade da educação
Página 4

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Mural “Vila Velha ontem, hoje e sempre” ganha prêmio internacional

A obra artística, com 800 m² de pintura em tinta sobre uma pedra cortada, ocupa uma área que, há alguns anos, deu espaço a um viaduto, na alça da Terceira Ponte.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Nesta terça-feira, 05 de novembro, foi celebrado o Dia Nacional da Cultura, e em Vila Velha a data teve um significado ainda mais especial, pois a cidade ganhou um prêmio internacional.

O mural “Vila Velha ontem, hoje e sempre”, criado pelo coletivo Locomotipo Brasil, recebeu o prêmio Clap Platinum 2024, na categoria de “Melhor ilustração para indumentária, produtos, murais e outras aplicações”.

A obra, com 800 m² de pintura em tinta sobre uma pedra cortada, ocupa uma área que, há alguns anos, deu espaço a um viaduto, na alça da Terceira Ponte, e faz parte de um projeto da Prefeitura de Vila Velha que visa transformar a cidade em uma galeria de arte a céu aberto.

O prêmio Clap, que conta com reconhecimento internacional na área de design gráfico e comunicação visual, destaca trabalhos em categorias que vão de publicidade a grafite, passando por desenhos e logomarcas.

Com a representação visual de eventos e símbolos que marcam a trajetória do município e do estado, a obra promove a valorização da identidade local.

Segundo o secretário de Cultura e Turismo, Roberto Patrício Junior, esse reconhecimento confirma a relevância do projeto, que foi selecionado por meio de um edital da prefeitura. “O prêmio é um dos mais conceituados no setor e evidencia a qualidade da ilustração e seu impacto para a cidade. Estamos entre os grandes do mundo”, afirmou.

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Abertas inscrições para instituições participarem de Banco de Projetos

O Banco de Projetos tem por objetivo destinar recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) a organizações que realizam programas sociais.

» Texto: **Paulo Borges** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Desde segunda-feira (4) estão abertas as inscrições para as instituições interessadas em participar do Banco de Projetos, um instrumento que tem por objetivo destinar recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) a organizações que realizam programas sociais voltados para esse público.

O Banco de Projetos foi criado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha (COMCAVV) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura para facilitar ao acesso aos recursos do FIA. Esses recursos são recebidos por meio de processo de dedutibilidade do Imposto de Renda e outras doações.

O Banco de Projetos também facilita as doações de pessoas físicas ou jurídicas, dando mais alternativas quanto à destinação dos recursos do FIA. Ele tem como meta aproximar empresas e cidadãos das ações do COMCAVV.

Os interessados podem fazer as inscrições até o dia 03 de novembro de 2025, acessando a matéria completa no site da PMVV.

Secretaria de Educação (SEMED)

Mais de 3,7 mil alunos realizam provas para avaliar a qualidade da educação

Realizado anualmente, o Paebes é uma ferramenta para identificar habilidades adquiridas pelos estudantes e também aquelas que precisam ser potencializadas.

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Até o dia 22 de novembro, mais de 3,7 mil alunos da rede municipal de Vila Velha realizam exames do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes). Estudantes de 2° e 5° anos do Ensino Fundamental fazem provas de Língua Portuguesa e Matemática, já para o 9º ano, além dessas disciplinas, serão avaliados componentes curriculares de História e Geografia.

O Paebes é realizado anualmente e consiste em uma ferramenta fundamental para identificar as habilidades adquiridas pelos estudantes e também aquelas que precisam ser potencializadas.

Em Vila Velha, todas as 71 escolas de Ensino Fundamental participarão das avaliações. A aplicação seguirá calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades de ensino, sendo dois dias para a realização do exame em cada escola.

Criado no ano de 2000, o Paebes tem como objetivo avaliar a qualidade da educação básica da rede pública, bem como orientar o planejamento de ações pedagógicas visando à melhoria contínua da aprendizagem.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

06 de novembro de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2037
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 343/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 6.895, de 20 de julho de 2023, e a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
18.00.00	SECR. MUN. FINANÇAS			
18.02.00	SUB.DE RECEITA -SEMFI			
04.129.0027.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	300,00
		TOTAL SEMFI		300,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				300,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
62.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
62.02.00	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
04.121.0026.2039	ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	300,00
		TOTAL SEMPLA		300,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				300,00

DECRETO Nº 344/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 566.977,67 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 6.895, de 20 de julho de 2023, e a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 566.977,67 (Quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.571.0025.0000	230.000,00
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	3.933,63
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	33.044,04
		TOTAL SEMED		266.977,67
45.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
45.02.00	**CULTURA**			
13.392.0058.1201	**APOIO E FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	300.000,00
		TOTAL SEMCULT		300.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				566.977,67

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	3.933,63
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	33.044,04
12.361.0017.2092	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.571.0025.0000	230.000,00
		TOTAL SEMED		**266.977,67**
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.02.00	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
04.121.0026.2039	**ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	300.000,00
		TOTAL SEMPLA		**300.000,00**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**566.977,67**

PORTARIA Nº 965/2024

Exonera cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Eros Danilo Montezano Leite do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2024

Nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Andréia Lopes Alves Costa para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2024

Exonera, a pedido, Professor B - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 89925/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar, a pedido, Fernanda Sena da Silva, matrícula nº 10003413/1, do cargo efetivo de Professor B - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2024.
Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMED Nº 073/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto nº 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 04 de novembro de 2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
214	440/2019	29.979.036/0060-09	R$ 1.718,40
214	349/2021	29.979.036/0060-09	R$ 0,04
214	3887/2022	29.979.036/0060-09	R$ 1.204,82
214	878/2023	29.979.036/0060-09	R$ 7,28
214	3506/2019	99.999.999/9999-99	R$ 1.057,55
214	1337/2020	99.999.999/9999-99	R$ 4.400,00
214	1389/2020	99.999.999/9999-99	R$ 17.970,36
214	1390/2020	99.999.999/9999-99	R$ 4.530,36
214	1760/2020	99.999.999/9999-99	R$ 0,75
214	1762/2020	99.999.999/9999-99	R$ 5,00
214	3847/2020	99.999.999/9999-99	R$ 1.922,70
214	4037/2020	99.999.999/9999-99	R$ 400,00
214	399/2021	99.999.999/9999-99	R$ 965,39
214	1960/2020	99.999.999/9999-99	R$ 542,64
214	1961/2020	99.999.999/9999-99	R$ 18.404,57
214	3837/2020	99.999.999/9999-99	R$ 25,00
214	4032/2020	99.999.999/9999-99	R$ 3,13
214	290/2023	27.080.563/0001-93	R$ 1.131,91
214	1120/2023	27.319.358/0001-38	R$ 800,06
214	1270/2023	27.142.694/0001-58	R$ 12.978,02
214	285/2023	27.165.190/0001-53	R$ 12.802,61
214	286/2023	27.165.190/0001-53	R$ 13.570,42
214	284/2023	27.174.077/0001-34	R$ 6.964,87
214	1873/2023	27.174.077/0001-34	R$ 4.708,02
RESTOS A PAGAR PROCESSSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
214	1477/2018	29.979.036/0060-09	R$ 678,69
214	2341/2018	29.979.036/0060-09	R$ 34.171,25
214	2358/2018	29.979.036/0060-09	R$ 17.392,40
214	2377/2018	29.979.036/0060-09	R$ 26.827,54
214	2398/2018	29.979.036/0060-09	R$ 165.538,98
214	1350/2018	99.999.999/9999-99	R$ 2.323,33
214	222/2015	07.238.345/0001-27	R$ 839,01
214	836/2017	08.668.786/0001-21	R$ 85.211,00

PORTARIA SEMPDEC N° 030/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, Proc. 89692/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais, das obrigações provenientes da Ordem de Serviço, celebrada pelo Município de Vila Velha, por meio da SEMPDEC, conforme Atos de Designações acostados aos autos do respectivo Processo Administrativo e quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATADA	ORDEM DE SERVIÇO	OBJETO	GESTOR/MATRÍCULA	FISCAL/MATRÍCULA
89692/2024	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	1750/2024	Contratação de empresa para execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados.	**Titular:** Marcelos Fernandes Teixeira Mello, matrícula nº 10002726 **Suplente:** Caroliny Silva Oliveira, matrícula nº 10002579	**Titular:** Raimundo Santos Junior, matrícula nº 981346 **Suplente:** Paulo Henrique Soares Correa, matrícula nº 10003714

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 05 de novembro de 2024.

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA N.º 288/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no art. 135 da Lei Complementar nº. 006/2002, pelo período de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a servidora Samanta Pontini, ocupante do cargo de Assistente Público Administrativo, matrícula n° 9964665/1, lotada na SEMAD, conforme Processo eletrônico nº 87251/2024.

Art. 2º - Cumprido o período da licença, deverá a servidora comparecer à secretaria de origem, no primeiro dia útil após a data de vencimento do período concedido, para oficializar o seu retorno às atividades normais de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Vila Velha, 05 de novembro de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO N° 257/2024
PROCESSO Nº 40.833/2024
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0008

Das partes: SEMOPE X Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda. **Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem e pavimentação das ruas Regência e São Geraldo, no bairro Rio Marinho, município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). **Da dotação orçamentária:** U.G.: 219 – Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes; U.O: 25.02 – Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes; Funcional Programática: 15.451.0013.1.064 – Implantação, Requalificação e Execução de Infraestrutura; Elemento de despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1.700.0109 – Conv. PMVV/Min. Cidades Contr. Repasse n.º 922510/2021. **Do prazo**: de vigência, 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura; e de execução, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1750/2024
PROCESSO Nº 89692/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600028.02.0001

Das partes: SEMPDEC x TTARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados. **Do valor:** R$ 5.326,28 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). **Da dotação:** UG: 263 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Classificação Funcional: 04.122.0026.2.036 – Manutenção da Unidade SEMPDEC; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC; Fontes de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos Ordinários. NRO: 2017. **Data da Emissão:** 05/11/2024. **Do prazo:** Conforme TR.

Vila Velha/ES, 05 de novembro de 2024.

CARLOS MARCELO D' ISEP COSTA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2023
PROCESSO Nº 87.954/2024
CONCORRÊNCIA Nº 043/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0039

Das partes: SEMOPE X Destak Construtora e Incorporadora Ltda. **Do objeto:** acréscimo de prazo de vigência do Contrato nº 147/2023, para execução das obras de reforma e requalificação do Parque da Prainha, no bairro Centro, em Vila Velha/ES. **Do prazo:** de vigência mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/11/2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 34.008/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0500001.01.0015

Das partes: Município de Vila Velha X Appogi Construtora LTDA**. Do objeto:** acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 060/2023, que visa execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Morada da Barra, no município de Vila Velha/ES. **Do prazo:** de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/01/2025, totalizando 870 (oitocentos e setenta) dias; e de execução mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/11/2024, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 268/2024
PROCESSO N.º 22.979/2024
CONCORRENCIA N.º: 006/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0004

Das partes: SEMOPE X Exata Construtora Ltda. **Do objeto:** contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e pavimentação da rua da Tangerina, no bairro balneário Ponta da Fruta, município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). **Da dotação orçamentária:** U.G.: 219 – Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes. U.O: 25.02– Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes Funcional Programática: 15.451.0011.2.047 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Praça NR: 1187; Elemento de despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento Fonte de Recursos: 1.700.0106 – Conv. Contr. Repasse n.º 914000/2021 1.700.0107 – Conv. Contr. Repasse n.º 921705/2021; 1.700.0108 – Conv. Contr. Repasse n.º 929121/2022. **Do prazo**: de execução 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1058 E 1725 /2024. PROCESSO Nº 44.640/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E.0600016.02.0006.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Das Partes: MUNICÍPIO DE VILA VELHA X MABOL COMERCIAL LTDA ME. **Do Objeto**: fornecimento de água mineral em galões, copos e garrafas. **Do Valor Total**: R$ 8.164,00 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais). **Da Dotação**: 1060 15.122.0026.2.126 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMSU/3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO Nº 3.012/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600029.01.0001

Das partes: SEMCOM X Danza Estratégia & Comunicação Ltda. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 305/2023, que visa prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de publicidade e propaganda, conforme percentuais previstos na Cláusula Oitava do Contrato. **Do prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024.

MARCO ANTONIO ANTOLINI
Secretário Municipal de Comunicação - Interino

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 229/2024
PROCESSO N° 79.850/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÓD. CIDADES: 2024.076E0500010.10.0006

Das partes: SEMCULT - FCM X Marcelo Laurindo dos Santos 10847203700. **Do objeto:** acréscimo de prazo de vigência do Contrato nº 229/2024, que visa a contratação artística para apresentação da Banda Beat Locks no Projeto Arte no Parque Itinerante. **Do prazo:** mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/10/2024.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município De Vila Velha

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2174/2024.
NOMEAR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DECORRENTE DO EDITAL CMVV Nº. 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27. Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, CMVV nº. 001/2020, homologado em 04/04/2022, Processo nº 91192/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público CMVV nº. 001/2020, consoante a homologação do certame, para apresentar-se na Câmara Municipal de Vila Velha, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para entrega da documentação, munida de cópia e original dos documentos constantes do Anexo II - Lista de Documentos. Maiores informações pelo telefone: (27) 3219-6976 – Carina Mulato.

Art. 2º Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha – IPVV, devendo o candidato nomeado agendar inspeção de saúde oficial junto à Perícia Médica já munido dos exames constantes do Anexo III – Lista de Exames a serem realizados a expensas do candidato. O candidato deverá agendar
inspeção de saúde junto à perícia médica por meio do e-mail periciamedica@ipvv.es.gov.br, sendo necessário o encaminhamento dos exames em formato PDF. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência de Vila Velha informará por e-mail a data e horário em que ocorrerá a inspeção de saúde visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal, bem como Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de novembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

ANEXO I

ASSESSOR LEGISLATIVO	
NAYARA BATISTA GOLTARA	11º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS

- Portaria de nomeação do Diário Oficial;
- Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CPF e situação cadastral;
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br);
- CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para menores de 14
- anos);
- CPF dos dependentes;
- Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade exigidos para o cargo, na forma do Edital;
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pelo site da Polícia Civil;
- Número PIS/PASEP;
- Título de eleitor – munido de comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). – EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art.2º da presente Portaria.
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

ANEXO III
LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista (Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos);
- Laudo Psiquiátrico (Somente para servidores Efetivos);
- Questionário clinico, fornecido pelo IPVV, preenchido e assinado.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 249/2024

Retifica a Portaria P Nº 090/2019, publicada no DIO/PMVV em 02/07/2019, que retificou a Portaria P Nº 088/2019, publicada no DIO/PMVV em 28/06/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas nos Processos Administrativos nº **368/2019**, datado de **09/05/2019**, e nº **68768/2022**, datado de **08/09/2022**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 090/2022, publicada no DIO/PMVV em 02/07/2019, que retificou P Nº 088/2019, publicada no DIO/PMVV em 28/06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** para **JUCIARA RAMOS DOS SANTOS**, a partir de **05/05/2019**, na qualidade de companheira, na forma do que dispõem os Arts. 13, inciso I, 61, inciso I, Art. 62, inciso I, Art. 75 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, e **Pensão Vitalícia** ao senhor **ELAERTE MARCHESE JUNIOR**, a partir de **08/09/2022**, na qualidade de filho maior incapaz, na forma do que dispõem os Arts. 13, inciso I, 61, inciso I, Art. 62, inciso I, Art. 75 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional 103/2019, tendo ambos como instituidor do benefício o Sr. **Elaerte Marchese**, titular do cargo de **Agente Político**, falecido em **05/05/2019**, conforme certidão de óbito, sendo em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento), uma para cada beneficiário".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2019 para JUCIARA RAMOS DOS SANTOS, e a partir de 08/09/2022 para ELAERTE MARCHESE JUNIOR.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de novembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 250/2024

Retifica a Portaria P Nº 042/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **43179/2020,** datado de **03/11/2020**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 042/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério à senhora **ROGERIA PIMENTEL AGUIAR DA SILVA**, titular do cargo de **Professor PA – Séries Iniciais, Nível V, Faixa 7**, a partir de 29/04/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 58, incisos I, II e III e §§ 1º, 2º e 3º, 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de novembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.